

- 2.1 — VFR — Pistas — 12/30 — 450/5000 metros
- 2.2 — IFR — Inexistente

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

/AERONAVES:
/AUW/1 — 22000 Kg
/AUW/2 — 27000 Kg

Observações:

/1 Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

/2. Esta homologação é feita de acordo com o artigo 14 da Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974

/3. A presente portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

/No Impedimento: Brig do Ar Waldir Pinto da Fonseca — Chefe do Subdepartamento de Operações

/Pedro Ivo Seixas, Cel Av Adjunto do Subdepartamento de Operações

/Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 009/SOP, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

/O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 3 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 354/CIA/04543, de 4 de janeiro de 1979, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo:

/Resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — DADOS DO AERÓDROMO — CLASSE "C"

(Ref. Ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/23 NOV 77 — DIREPV)

- 1.1 — Aeródromo — Pato Branco (SSPB)
- 1.2 — Unidade da Federação — Paraná
- 1.3 — Município — Pato Branco
- 1.4 — Latitude — 26° 12' 55" S
- 1.5 — Longitude — 052° 41' 53" W
- 1.6 — Elevação — 880 Metros
- 1.7 — Designação da pista — 06/24
- 1.8 — Dimensões da pista — 1400 x 30
- 1.9 — Natureza do piso — Asfalto

/(AD Pato Branco (SSPB))

II — MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

- /2.1 — VFR Pistas 06/24 — 450/5000 metros
- /2.2 — IFR — Inexistente

III — PESOS MÁXIMOS DE POUSO E DECOLAGEM

/Aeronaves:
/AUW/1 — 14.000kg
/AUW/2 — 18.000kg

OBSERVAÇÕES:

/1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

/2. Esta homologação é feita de acordo com o artigo 14 da Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 3 de janeiro de 1974.

/3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

/No impedimento: Brig do Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações — Pedro Ivo Seixas, Cel. Av Adjunto do Subdepartamento de Operações. Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 010/SOP, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

/O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 3 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 192/CIA/03228, de 8 de setembro de 1978, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo:

/Resolve considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — DADOS DO AERÓDROMO — CLASSE "C"

(Ref. Ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/04 JUL 1978-DIREPV)

- 1.1 — Aeródromo — Cuiabá (SBKU)
- 1.2 — Unidade da Federação — Amazonas
- 1.3 — Município — São Gabriel
- 1.4 — Latitude — 01° 11' 42" N
- 1.5 — Longitude — 66° 50' 45" W
- 1.6 — Elevação — 95 metros
- 1.7 — Designação da pista — 16/34
- 1.8 — Dimensões da pista — 1000 x 45
- 1.9 — Natureza do piso — Asfalto

II — MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

- /2.1 — VFR — Pistas 16/34 — 450 x 5000 metros
- /2.2 — IFR — Inexistente

III — PESOS MÁXIMOS DE POUSO E DECOLAGEM

/AERONAVES
/AUW/1 — 20.000kg
/AUW/2 — 26.000kg
/AUW/4 — 33.000kg

OBSERVAÇÕES:

/1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

/2. Esta Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

/No Impedimento: Brig do Ar Waldir Pinto da Fonseca — Chefe do Subdepartamento de Operações — Pedro Ivo Seixas, Cel Av Adjunto do Subdepartamento de Operações. Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 011/SOP, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

/O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 3 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o que consta do Ofício nº 348/OP3/1979, do Quinto Serviço Regional de Aviação Civil, resolve:

/Revogar a Portaria nº 223, de 19 de agosto de 1963, que homologou o aeródromo público de Piraquara (Roseira) (PR), SSQW, Município de Piraquara, coordenadas geográficas latitude 25°30'00"S e longitude 49°05'00"W, pista 18/36, interditando definitivamente o referido aeródromo.

/No Impedimento: Brig Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Departamento de Operações — Pedro Ivo Seixas, Cel Av Adjunto do Subdepartamento de Operações. Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 012/SOP DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 03/GM-4, de 03 de janeiro de 1974, tendo em vista o que consta do Ofício nº 041/OP3/0236, do Quinto Serviço Regional de Aviação Civil, resolve:

Revogar a Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 1970, que homologou o aeródromo Foz do Chopim (PR), coordenadas geográficas latitude 25°34'06"S e longitude 053°10'00"W, pista 16/34, em virtude do referido aeródromo ter sido Registrado como privado pelo Quinto Comando Aéreo Regional, pela Portaria nº 0024/SERAC-5, de 07 de março de 1978.

No Impedimento: Brig do Ar — Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações

Pedro Ivo Seixas Cel Av Adjunto do Subdepartamento de Operações

Por Delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 013/SOP DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974, publicado no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 354/CIA 04543, de 04 de dezembro de 1979, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo. Resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo — Classe "D"

(Ref. Ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/23 NOV. 79-DIREPV)

- 1.1 — Aeródromo Loanda (SSLO)
- 1.2 — Unidade da Federação Paraná
- 1.3 — Município Loanda
- 1.4 — Latitude 22°55'02"S
- 1.5 — Longitude 053°08'57"W
- 1.6 — Elevação 470Metros
- 1.7 — Designação da pista 05/23
- 1.8 — Dimensões da pista 1100x23
- 1.9 — Natureza do piso Asfalto

II — Mínimos Meteorológicos Operacionais

- 2.1 — VFR Pistas 05/23 450/5000 metros
- 2.2 — IFR Inexistente

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

AERONAVES:
AUW/1 22000Kg
AUW/2 27000Kg

OBSERVAÇÕES

1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

2. Esta homologação é feita de acordo com o artigo 14 da Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974.

3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

No Impedimento: Brig. do Ar Waldir Pinto da Fonseca — Chefe do Subdepartamento de Operações

Pedro Ivo Seixas Cel Av. Adjunto do Subdepartamento de Operações

Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil.

PORTARIA Nº 014/SOP DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 354/CIA 04543, de 04 de dezembro de 1979, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo: Resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — Dados do Aeródromo — Classe "C"

(Ref. Ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/22 NOV. 79/DIREPV)

1.1 — Aeródromo	União da Vitória (SSUV)
1.2 — Unidade da Federação	Paraná
1.3 — Município	União da Vitória
1.4 — Latitude	26°13'54"S
1.5 — Longitude	51°01'48"W
1.6 — Elevação	752 Metros
1.7 — Designação da pista	16/34
1.8 — Dimensões da pista	1200x30
1.9 — Natureza do piso	Asfalto

II — Mínimos Meteorológicos Operacionais

2.1 — VFR Pistas 16/34 450/5000 metros
2.2 — IFR Inexistente

III — Pesos Máximos de Pouso e Decolagem

AERONAVES:

AUW/1 22 000 Kg

AUW/2 28 000 Kg

OBSERVAÇÕES:

1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento da pista disponível, são da alçada do operador.

2. Esta homologação é feita de acordo com o artigo 14 da Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974.

3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

No Impedimento: Brig do Ar — Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações

Pedro Ivo Seixas Cel Av Adjunto do Subdepartamento de Operações

Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA nº 015, SOP DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 190/CIA 03095 de 31 de agosto de 1978, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — DADOS DO AERÓDROMO — CLASSE "C"

(Ref. Ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/04 JUL 78-DIREPV)

1.1 — Aeródromo	Guaira (SBGR)
1.2 — Unidade da Federação	Paraná
1.3 — Município	Guaira
1.4 — Latitude	24°04'48"S
1.5 — longitude	054°11'27"
1.6 — Elevação	280 Metros
1.7 — Designação da pista	07/25
1.8 — Dimensões da pista	1300 X 30
1.9 — Natureza do piso	Asfalto
	(Ad Guaira SBGR)

II — MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1 — VFR — Pistas 07/25 — 450X5000 metros
2.2 — IFR — Inexistentes

III — PESOS MÁXIMOS DE POUSO E DECOLAGEM

AERONAVES:

AUW/1 — 18000 Kg

AUW/2 — 30000 Kg

OBSERVAÇÕES:

1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

2. Esta homologação é feita de acordo com o artigo 14 da Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974.

3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

No Impedimento: Brig. do Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações — Pedro Ivo Seixas, Cel. Av. Adjunto do Subdepartamento de Operações

Por Delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 016, SOP DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o que consta do ofício nº 380/CIA/04708, de 20 de dezembro de 1979, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — DADOS DO AERÓDROMO — CLASSE "B"

(Ref. Ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62/19/05 DEZ 79/DIREPV)

1.1 — Aeródromo	Usina São Simão
1.2 — Unidade da Federação	Goiás
1.3 — Município	São Simão
1.4 — Latitude	18°59'00"S

1.5 — Longitude — 50°33'00"W

1.6 — Elevação — 495 metros

1.7 — Designação da pista — 10/28

1.8 — Dimensões da pista — 1780 X 45 metros

1.9 — Natureza do piso — Asfalto
(Ad Usina São Simão)

II — MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1 — VFR Pistas 10 e 28 — 450 X 5000 metros

2.2 — IFR Diurno Pistas 10 e 28 — 180 X 2400 metros

III — PESOS MÁXIMOS DE POUSO E DECOLAGEM
AERONAVES:

AUW/1 — 34650 Kg

AUW/2 — 45500 Kg

AUW/4 — 75000 Kg

OBSERVAÇÕES:

1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento da pista disponível, são da alçada do operador.

2.

No Impedimento: Brig. do Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações — Pedro Ivo Seixas, Cel. Av. Adjunto de Subdepartamento de Operações

Por Delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PORTARIA Nº 017-SOP, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

/O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 03 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 354/CIA104543, de 4 de dezembro de 1979, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

/Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — DADOS DO AERÓDROMO — CLASSE "C"

(Ref. ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/23 NOV 79 — DIREPV)

1.1 — Aeródromo	Guarapuava (SSQP).
1.2 — Unidade da Federação	Paraná.
1.3 — Município	Guarapuava;
1.4 — Latitude	25° 23' 17" S;
1.5 — Longitude	051° 31' 18" W;
1.6 — Elevação	1045 metros.
1.7 — Designação da pista	07/25
1.8 — Dimensões da pista	1.400 X 30 m
1.9 — Natureza do piso	Asfalto
	(/ADRM. Guarapuava SSQP).

II — MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1 — VFR — Pistas 7/25 — 450/5000 metros.

2.2 — IFR — Inexistente.

III — PESOS MÁXIMOS DE POUSO E DECOLAGEM

/ AERONAVES:

/AUW/1 32000kg

/AUW/2 44000 kg

/OBSERVAÇÕES:

/1. Os pesos máximos de pouso e decolagem constantes desta Portaria referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

/2. Esta homologação é feita de acordo com o artigo 14 da Portaria Ministerial nº 03/GM4, de 3 de janeiro de 1974.

/3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

/No impedimento: Brig. do Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações — Pedro Ivo Seixas, Cel Av. Adjunto do Subdepartamento de Operações.

/Por delegação do: Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil.

PORTARIA Nº 018-SOP, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

/O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 03/GM4, de 3 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista o ofício nº 354/CIA/ 04543, de 4 de dezembro de 1979, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

/Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

I — DADOS DO AERÓDROMO — CLASSE "C"

/ (Ref. ficha Anexo Uno IEMA-DEPV-62-19/23 NOV 79-DIREPV).

1.1 — Aeródromo	Cornélio Procópio (SSCC).
1.2 — Unidade da Federação	Paraná
1.3 — Município	Cornélio Procópio
1.4 — Latitude	23° 09' 08" S
1.5 — Longitude	050° 36' 08" W
1.6 — Elevação	565 metros
1.7 — Designação da pista	06/24
1.8 — Dimensões da pista	1400 X 30
1.9 — Natureza do piso	Asfalto
	(/ADRM. Cornélio Procópio SSCC)

II — MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1 — VFR — Pistas 06/24 — 450/5000 metros.

2.2 — IFR — Inexistente.